



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.098 de 14 de setembro de 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$..... Cr\$20.577,76 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), para custear as despesas de amortização de 4 (quatro) parcelas, relativa ao financiamento efetuado junto ao Noroeste S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, pela aquisição de um trator com Pá Carregadeira, marca Yale, modelo 134-A, ano 1975.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de setembro de 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

S. Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARAPUÃ